



# MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital  
Comprovante de Abertura

Protocolo: N° 6228/2022  
Cód. Verificador: 115L50A2

Pag. 1 / 1

## COMPROVANTE DE ABERTURA

**Requerente:** 11844396 - SALVIO PEDRO MACHADO  
**CPF/CNPJ:** 538.922.919-34  
**Endereço:** RODOVIA SC 302 - KM 01, nº **CEP:** 88.400-000  
**Cidade:** Ituporanga **Estado:** SC  
**Bairro:** VILA NOVA  
**Fone Res.:** 47999511647 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** licitacoes@salver.com.br  
**Responsável:**  
**E-mail:** **Fone Cel.:**  
**Assunto:** 52 - PROCURADORIA JURÍDICA  
**Subassunto:** 921 - CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.  
**Data/Hora Abertura:** 24/02/2022 17:18  
**Previsão:** 11/03/2022  
**Finalidade:** Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

### Observação:

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONFORME REQUERIMENTO ANEXO.

**ATENÇÃO:** A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: [itapoa.atende.net](http://itapoa.atende.net) - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

SALVIO PEDRO MACHADO  
*Requerente*

SALVIO PEDRO MACHADO  
*Funcionário(a)*

Recebido



**SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Fone/Fax: (47) 3533.1274 / Fone: (47) 3533.1777

E-mail: licitacoes@salver.com.br

Rua Leonel Thiesen, Nº 2030 – Bairro Vila Nova

CEP 88.400-000 – Ituporanga – Santa Catarina

CNPJ: 00.521.113/0001-32

**AO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ITAPOA – SR. MARLON NEUBER  
AO SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA**

**SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO N. 13/2020**

**PROTOCOLO DO REAJUSTE PROTOCOLO2537/2021**

**PROTOCOLO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO REAJUSTE Nº 9497/2021 CÓDIGO VERIFICADOR  
TY3R**

**PROCESSO N:153/2019**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL**

**CONCORRÊNCIA N. 13/2019**

**SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.521.113/0001-32, com sede na Rua Leonel Thiesen, n. 2030, Bairro Vila Nova, em Ituporanga, Santa Catarina, vem à elevada presença de Vossa Senhoria, mediante advogada constituída, apresentar novamente pedido de **Reajuste** pertinente ao Contrato n.13/2020– referente ao fornecimento de material e mão de obra necessários para a **CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL** – Empresa Salver Construtora e Incorporadora, ante os significativos fatos e fundamentos a seguir elencados.

Pede deferimento

Ituporanga (SC), 24 de fevereiro de 2022.

SALVER CONST. E INCORPORADORA LTDA.  
CNPJ 00.521.113/0001-32  
Salvio Pedro Machado - Sócio Gerente

**SALVER CONST. E INCORPORADORA LTDA**  
Salvio Pedro Machado  
Sócio Gerente

SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

SALVIO PEDRO MACHADO

538.922.919-34



**SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Fone/Fax: (47) 3533.1274 / Fone: (47) 3533.1777

E-mail: licitacoes@salver.com.br

Rua Leonel Thiesen, Nº 2030 – Bairro Vila Nova

CEP 88.400-000 – Ituporanga – Santa Catarina

CNPJ: 00.521.113/0001-32

**I – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**PROPEDÊUTICA FÁTICA**

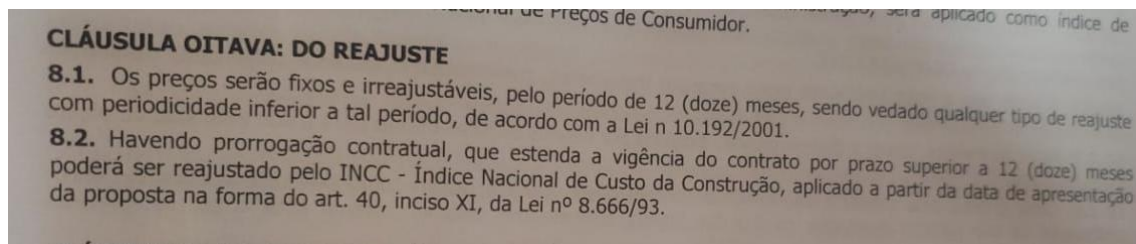
Em relação ao mérito, propriamente dito, SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, foi vencedora da Licitação CONCORRÊNCIA N. 13/2019, a qual participou em 23/01/2020.

Firmou o Contrato Administrativo n.13/2020 com o **Município de Itapoá**, em 19/02/2020, para a as obras de construção do Mercado Publico Municipal.

Recebeu a ordem de Serviços para iniciar a execução do objeto contratual em 20 de fevereiro de 2020.

O valor do contrato é de 3.833.333,33 (três milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Acerca das condições de reajustes, previu o contrato na clausula oitava que após os 12 meses da apresentação da proposta caberiam reajuste sobre o valor remanescente ao contrato:



A assinatura do contrato ocorreu em 19/02/2020 e a proposta foi apresentada em 23 de janeiro de 2020.

A Solicitante elaborou sua proposta considerando a minuta do contrato existente no edital e principalmente clausula oitava que dispõe sobre o reajustamento do preço a partir de doze meses apos a apresentação da proposta.

A execução contratual teve os seguintes aditivos:

- Aditivo de Prazo de 60 dias;



**SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Fone/Fax: (47) 3533.1274 / Fone: (47) 3533.1777

E-mail: licitacoes@salver.com.br

Rua Leonel Thiesen, Nº 2030 – Bairro Vila Nova

CEP 88.400-000 – Ituporanga – Santa Catarina

CNPJ: 00.521.113/0001-32

- Aditivo de Valor R\$ 372.159,24;

- Aditivo de Prazo 90 dias;

- Aditivo de Prazo 60 dias + Aditivo de Valor R\$ R\$ 210.575,60

O prazo da obra conforme aditivos firmados era 16/03/2021.

**Em 10 de fevereiro de 2021, logo após a publicação dos índices oficiais, a Requerente pleiteou junto ao município o pedido de reajuste de valores, de acordo com a previsão e índice legal.**

**De:** [informativo@itapoa.sc.gov.br](mailto:informativo@itapoa.sc.gov.br) [<mailto:informativo@itapoa.sc.gov.br>]

**Enviada em:** quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 16:51

**Para:** [licitacoes@salver.com.br](mailto:licitacoes@salver.com.br)

**Assunto:** [IPM|Atende.Net.#4559505\_1] Abertura do processo 2537/2021 - SALVIO PEDRO MACHADO

O processo 2537/2021 - código verificador: 4R2H, de assunto: LICITACOES E CONTRATOS, subassunto: REEQUILIBRIO ECONOMICO, do(a) requerente 11844396 - SALVIO PEDRO MACHADO **foi inserido com sucesso** no sistema da Prefeitura Municipal de Itapoa, no dia 10/02/2021.

Para consultar o seu protocolo, clique em: [Consulta de Processo Digital](#).

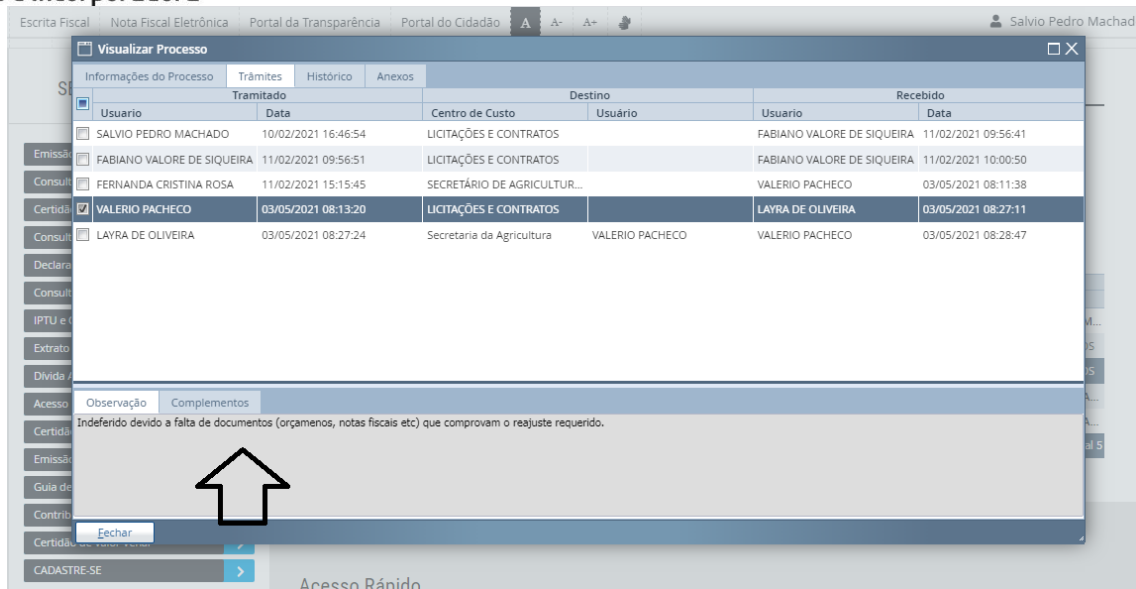
**AVISO:** É possível consultar débitos e emitir boletos, utilizando o CPF/CNPJ do proprietário, cadastro imobiliário ou inscrição imobiliária. Acesse o Autoatendimento do Portal do Cidadão e utilize os serviços:

[-IPTU e COSIP \(do exercício\) - Guias/Consulta](#)

[-Divida ativa - Guias/Consulta](#)

- No Autoatendimento do Portal do Cidadão você tem acesso a diversos serviços, acesse em [itapoa.atende.net](http://itapoa.atende.net)
- Faça seu cadastro e abra seus protocolos pelo serviço [Emissão de Processo Digital](#).
- *Este é um e-mail automático, favor não responder.*

**Supreendentemente ao solicitar posicionamento a respeito do devido protocolo a Requerente surpreendeu-se com o seu indeferimento por não haver juntado as planilhas, notas e demais documentos:**



Visualizar Processo						
Informações do Processo						
Tramitado			Destino		Recebido	
Usuario	Data	Centro de Custo	Usuário	Usuario	Data	
SALVIO PEDRO MACHADO	10/02/2021 16:46:54	LICITAÇÕES E CONTRATOS		FABIANO VALORE DE SIQUEIRA	11/02/2021 09:56:41	
FABIANO VALORE DE SIQUEIRA	11/02/2021 09:56:51	LICITAÇÕES E CONTRATOS		FABIANO VALORE DE SIQUEIRA	11/02/2021 10:00:50	
FERNANDA CRISTINA ROSA	11/02/2021 15:15:45	SECRETÁRIO DE AGRICULTUR...		VALERIO PACHECO	03/05/2021 08:11:38	
VALERIO PACHECO	03/05/2021 08:13:20	LICITAÇÕES E CONTRATOS		LAYRA DE OLIVEIRA	03/05/2021 08:27:11	
LAYRA DE OLIVEIRA	03/05/2021 08:27:24	Secretaria da Agricultura	VALERIO PACHECO	VALERIO PACHECO	03/05/2021 08:28:47	

Observação: Indeferido devido a falta de documentos (orçamentos, notas fiscais etc) que comprovam o reajuste requerido.

A Requerente então pleiteou pedido de Reconsideração em 16 de junho de 2021, explicando-se que tratava-se de REAJUSTE contratual e que o mesmo era comprovado por índices setoriais e não por apresentações de notas fiscais, que seria o caso de reequilíbrio, e o que estava sendo pleiteado era previsão legal e constitucional do REAJUSTE.

O pedido foi novamente indeferido por justificar a Administração que encontrava-se fora do prazo executivo do contrato, porem o pleito do reajuste se deu dentro do prazo executivo.

E ainda que fosse fora do prazo executivo as obrigações de pagamento não se limitam ao prazo executivo do contrato, e sim quando concluídas as obrigações contratuais.

E por isso através do presente pedido pugnamos para o pagamento do reajuste contratual juntamente com o pagamento do saldo final do contrato.

“Cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do *dies interpellat pro homine*, sendo desnecessário um ato



**SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Fone/Fax: (47) 3533.1274 / Fone: (47) 3533.1777

E-mail: licitacoes@salver.com.br

Rua Leonel Thiesen, Nº 2030 – Bairro Vila Nova

CEP 88.400-000 – Ituporanga – Santa Catarina

CNPJ: 00.521.113/0001-32

**formal para constituição em mora do devedor inadimplente.** A inexecução contratual acarreta as conseqüências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato. Como já afirmado, o inadimplemento contratual autoriza, conforme o caso, a responsabilização civil, penal e administrativa dos sujeitos responsáveis”. (Grifo nosso) (Marçal Justem Filho Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos pag. 830)

**Faz- se necessário, a manutenção do preço da proposta apurando-se o Reajuste dos Preços, pertinentes ao período de janeiro de 2021 em diante conforme a variação do índice previsto em contrato INCC, que de janeiro de 2020 à janeiro de 2021, acumulou 9%.**

## **DO DIREITO**

### **Da Raiz Constitucional**

Conforme os preceitos regulamentares a referida manutenção da equação econômico-financeira tem expressa previsão e proteção constitucional imposta no texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



**SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Fone/Fax: (47) 3533.1274 / Fone: (47) 3533.1777

E-mail: licitacoes@salver.com.br

Rua Leonel Thiesen, Nº 2030 – Bairro Vila Nova

CEP 88.400-000 – Ituporanga – Santa Catarina

CNPJ: 00.521.113/0001-32

Ainda, a Cláusula décima do Contrato estipula a concessão do reajuste na forma da lei, conforme já transcrito acima.

A necessidade do pagamento do reajuste é conduta prevista no contrato e na lei.

**DO CÁLCULO**

O calculo é realizado aplicando-se o índice previsto ao valor remanescente da obra em 21/01/2021 (doze meses após apresentação da proposta) - R\$936.760,02(novecentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta reais e dois centavos).

Conforme a variação anual do INCC.

**O VALOR DO REAJUSTE É:**

Conforme a fórmula abaixo discriminada.

$$R = V \times \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

$I_0$

Onde:

R = Valor do Reajuste Procurado;

I = Índice setorial correspondente à data de adimplemento da parcela do serviço faturada;

$I_0$  = Índice setorial do mês da apresentação da assinatura do contrato ;

V= Valor a sofrer reajuste;

$$R = R\$ 936.760,02 \times \frac{852809 - 779766}{779766}$$

$$R = R\$ 936.760,02 \times 0,09$$

$$R = R\$ 84.308,40$$



**SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Fone/Fax: (47) 3533.1274 / Fone: (47) 3533.1777

E-mail: licitacoes@salver.com.br

Rua Leonel Thiesen, Nº 2030 – Bairro Vila Nova

CEP 88.400-000 – Ituporanga – Santa Catarina

CNPJ: 00.521.113/0001-32

## CONCLUSÃO E REQUERIMENTO

Isso posto, requer se digne Vossa Senhoria baseado na vinculação com o instrumento convocatório, no direito Constitucional e previsto na Lei Nº 8.666/93 e na Lei Nº 10.192/01 a:

a) Receber o presente pedido, bem como encaminhá-lo para que venham a conceder a **Manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos preços da proposta, através do reajuste de valor, no valor de R\$84.308,40 (oitenta e quatro mil trezentos e oito reais e quarenta centavos)** conforme lei garantida entre as partes (contrato), garantido constitucionalmente e na Lei de Licitações;

b) Realizar o termo de apostilamento do reajuste, obtido através da aplicação do índice sobre o valor remanescente em janeiro de 2021, e o pagamento do reajuste das medições realizadas após um ano da apresentação da proposta.

**Nestes termos**

**Pede e espera deferimento**

Ituporanga, 24 de fevereiro de 2022.



SALVER CONST. E INCORPORADORA LTDA.  
CNPJ 00.521.113/0001-32  
Salvo Pedro Machado - Sócio Gerente

SALVER CONST. E INCORPORADORA LTDA.  
Salvo Pedro Machado  
Sócio Gerente

SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
SALVIO PEDRO MACHADO  
538.922.919-34





**COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO**  
**Processo: Nº 6228/2022**

**Requerente:** SALVIO PEDRO MACHADO 11844396  
**Assunto:** PROCURADORIA JURÍDICA  
**Subassunto:** CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.  
**Data Abertura:** 24/02/2022  
**Previsão Conclusão:** 11/03/2022

**Observação de Encerramento**

Protocolo indeferido tendo em vista que o Contrato Administrativo nº 13/2020 venceu em 14/03/2021, conforme Termo Aditivo nº 01/2021.

**Parecer:** Indeferido  
**Data Encerramento:** 03/03/2022

\_\_\_\_\_  
SALVIO PEDRO MACHADO  
*Requerente*

\_\_\_\_\_  
LAYRA DE OLIVEIRA  
*Funcionário(a)*